

w  
135

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Dispensa de Licitação Nº DL2024.11.25.03**

**1 - ABERTURA:**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aratuba, por ordem do Sr. FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **Processo Administrativo Nº DL2024.11.25.03**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DL2024.11.25.03** para a contratação da empresa: **AKIYAMA S.A - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS** inscrita no CNPJ sob o nº **02.688.100/0004-20**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE EMISSÃO DE REGISTRO GERAL (RG), VISANDO ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA CASA DO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.**

**2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição de equipamentos tecnológicos para a implantação e operação de sistemas de emissão de Registro Geral (RG), visando atender às normas de segurança e padronização para identificação civil para a Casa do Cidadão de Aratuba-CE e necessária para garantir a eficiência e agilidade no atendimento a população na confecção de documentos de identidade. Com a aquisição dos equipamentos adequados, será possível oferecer um serviço de qualidade, contribuindo para a cidadania e o acesso a direitos fundamentais

Para a implementação eficiente de sistemas de emissão de Registro Geral (RG), faz-se necessária a aquisição de equipamentos tecnológicos que permitam não só a produção e entrega segura de documentos de identificação, mas também a adequação às normas de segurança e integridade dos dados pessoais.

Essa demanda visa atender à crescente necessidade de modernização dos processos de identificação e emissão de documentos, o que implica em atualizar e estruturar as operações com tecnologias modernas. A implantação de equipamentos adequados permite um sistema mais ágil, seguro, e escalável, melhorando o atendimento ao cidadão e promovendo maior confiabilidade na gestão de dados. A adoção desses equipamentos tecnológicos é, portanto, essencial para que a emissão de RG ocorra de maneira segura, eficaz e conforme as normas legais, beneficiando o cidadão e fortalecendo a infraestrutura de identificação de toda a comunidade.

**3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:**

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

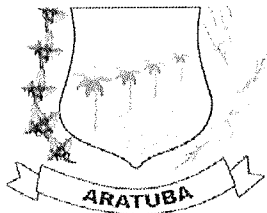
O art. 182, da referida Lei nº 14.133/21, estabelece que o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados na lei para a dispensa de licitação.

**4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A escolha recaiu sobre a empresa **AKIYAMA S.A - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS** inscrita no CNPJ sob o nº **02.688.100/0004-20**, com sede na Rua Lídio Oltramari, Nº 1628 – Bairro: Fraron – Cidade: Pato Branco/PR – CEP: 85.503-381, por possuir as condições de habilitação necessárias à contratação, e por apresentar o menor preço, conforme documentos e pesquisa de preços acostada aos presentes autos.

**5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário deve ser meta permanente de qualquer administração.



136  
e

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**

Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, tem-se que a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso VII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Administração deve justificar o preço contratado de modo a demonstrar que o valor se encontra adequado ao preço de mercado.

Processo de Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, vislumbra-se que o valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 06/2024 de 19 de Janeiro de 2024 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Aratuba/CE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Para embasar o processo e verificar se o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 06/2024 de 19 de Janeiro de 2024, o município procedeu em pesquisa de mercado com fornecedores do ramo.

Assim, vale ressaltar que o preço **R\$ 16.916,59 (DEZESSEIS MIL NOVENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, a ser pago pela Administração está em compatibilidade com o valor de mercado, em conformidade com outras contratações similares, restando justificado o valor ofertado.

**6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2024**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

**7 – DO PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da efetiva entrega do equipamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, que atestará a entrega do objeto contratado, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal / fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

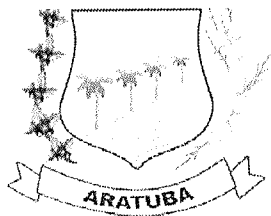
**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente à Unidade Gestora Contratante.

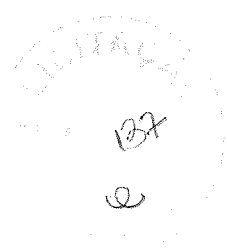
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Órgão:	01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	01.01 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto Atividade:	4.122.0007.0.003.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
- Fonte de Recurso:	1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

Aratuba/CE, 03 de Dezembro de 2024.

**Raquel Ferreira de Paiva**  
Agente de Contratação



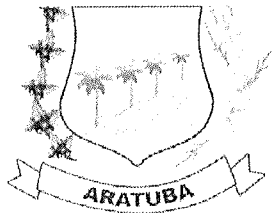
**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**



**ANEXO – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Dispensa de Licitação Nº DL2024.11.25.03**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE EMISSÃO DE REGISTRO GERAL (RG), VISANDO ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA CASA DO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA, COM RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR). É LEVE E TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTE O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA. POSSUI TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTIREFLEXO, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTA LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL. A CONECTIVIDADE É FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO. POSSUI UMA CANETA SEM BATERIA.	AKIYAMA	UND	01	3.112,15	3.112,15
02	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, COM RESOLUÇÃO DE 500 DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MM E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB 2.0, PERMITE CAPTURA NO MODO POUSSADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTÂNEOS NO MODO POUSSADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTE CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE.	AKIYAMA	UND	01	3.293,31	3.293,31
03	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) E RESOLUÇÃO DE 10 MP. CONTA COM CONECTIVIDADE USB, COM PROTEÇÃO ANTITORÇÃO PERMITINDO RÁPIDA COMUNICAÇÃO E EVITANDO RUPTURAS INTERNAS, ALÉM DE UM BOTÃO EXTERNO, QUE FACILITA A CAPTURA DE FOTOS MUGSHOT A QUALIDADE DA CAPTURA INDEPENDENTE DA LUZ AMBIENTE, UMA VEZ QUE A CÂMERA POSSUI FLASH DUPLO COM LÂMPADAS XÊNON, MANTENDO A FOTO NOS PADRÕES ISO E ICAO. POSSUI SOFTWARE ANÁLISE DE DOS PADRÕES ISO19794-5 E ICAO9303, GARANTINDO QUE AS IMAGENS ESTEJAM SEMPRE DE ACORDO COM TAIS NORMAS. FUNÇÕES GERENCIADAS 100% VIA SDK, CONTROLE PERSONALIZADO DE: ISO, BALANÇO DE BRANCO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RESOLUÇÃO DA IMAGEM E AJUSTE MANUAL DA INTENSIDADE DO FLASH. POSSIBILITA A CAPTURA	AKIYAMA	UND	01	7.180,35	7.180,35



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

138  
e

	DA FACE COM NO MÍNIMO 120 PIXELS ENTRE O CENTRO DOS OLHOS.					
04	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO LEVE E RESISTENTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRAS NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE DE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0.45M E 0.85M DO CHÃO. POSSUI HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO.	AKIYAMA	UND	01	3.330,78	3.330,78
<b>TOTAL GLOBAL R\$....</b>						<b>16.916,59</b>

Aratuba/CE, 03 de Dezembro de 2024.

  
Raquel Ferreira de Paiva  
Agente de Contratação